ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 - SECLOG

(EXTRATO DO PE0193/2025 PUBLICADO EM 30/07/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

PROCESSO Nº 78/2024-CRP-SECLOG
PREGÃO Nº PE0193/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA	
Endereço: Rua Duque de Caxias, N.º 346 - 1º Andar Bairro: São José - CEP: 49015-320	Cidade: Aracaju UF: --
CNPJ/MF Nº: 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA	Nome: WALTER PEREIRA LIMA

A **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, consoante ato de homologação constante às fls. **2405 à 2406**, do procedimento administrativo constante no Processo Virtual n.º **78/2024-CRP-SECLOG**, considerando o disposto na Portaria n.º **05 de 07/01/2025 -** SECLOG, levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º **PE0193/2025** com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **03/06/2025**, com certame aberto em **18/06/2025**, às 09:00 horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º **PE0193/2025** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º **78/2024-CRP-SECLOG** - **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

O prazo de vigência desta ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, através da , no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º **PE0193/2025:**

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX– Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**;

XI – Indenizar terceiros e/ou a **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII– Solicitar à **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**;

II- qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

A **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a **SECLOG** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, a **SECLOG** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI- Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.**

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I– Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b)10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III- impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA;**

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº **PE0193/2025:** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA;**

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

ARACAJU (SE), 08 de Agosto de 2025

WALTER PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

(EXTRATO DO PE0193/2025 PUBLICADO EM 30/07/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, celebrada entre o(a) Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0193/2025.

EMPRESA (razão social): EDUWISE SOLUCOES LTDA
CNPJ: 50.451.091/0001-50 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ------
ENDEREÇO: R CDOR MANOEL GONCALVES, Nº 6, SALA 06 - GRAGERU CEP. 49027-050 - RACAJU - SE
TEL/FAX: (Telefone) (79)30139009 / ------
E-MAIL: eduwise.licitacao@gmail.com; eduwisesolucoes@gmail.com

LOTE **01**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 444068-4) ARMARIO - SUPER ALTO,TAMPO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO EM MADEIRA MDP DE 25 MMDE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X510X2100 MM,COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC,COM 2 PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18MM DE ESPESSURA,FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO),PEÇASMETÁLICAS COM PINTURA EPÓXI-PÓ,COR A DEFINIR,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2464	UNIDADE	R$ 2.891,0000	FLEXIBASE / URANIO
2	(Cód. 179482-5) ARMARIO - ARMÁRIO BAIXO,CONFECCIONADO EM MDP,MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X500X740 MM,TAMPO EM MDP 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA 3MM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM,DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA,01 PRATELEIRA EM MDP 18MM DE ESPESSURA;,PINTURA ELETROSTÁTICA,ACABAMENTO A DEFINIR,COR A DEFINIR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	3332	UNIDADE	R$ 1.180,0000	FLEXIBASE / URANIO
3	(Cód. 279953-7) ARMARIO - ALTO EM MDP,MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X510X2100 MM,TIPO ESCANINHO,COM 8 PORTAS,EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA,REVESTIMENTOEM LAMINADO MELAMÍNICO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIORE INFERIOR DO TAMPO,COR A DEFINIR,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	1230	UNIDADE	R$ 2.949,0000	FLEXIBASE / URANIO
4	(Cód. 289984-1) GAVETEIRO - MDP,TAMPO EM CHAPA ÚNICA COM 25MM DE ESPESSURA,REVESTIMENTO EMLAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO,401X 510X 600MM,TIPO GAVETEIRO VOLANTE,04. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2713	UNIDADE	R$ 960,0000	FLEXIBASE / URANIO

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

5	(Cód. 331018-3) GAVETEIRO - MDP,CHAPA ÚNICA 18MM,LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EMAMBAS AS FACES,312X 440X 292MM,GAVETEIRO FIXO,02 GAVETAS,CONFORME TERMO DEREFERÊNCIA	2595	UNIDADE	R$ 580,0000	FLEXIBASE / URANIO
6	(Cód. 296871-1) BALCAO - CONFECCIONADO EM MDP,REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,MEDINDO3200X1150X910MM E ESPESSURA DE 25MM,TAMPOS RETOS DE ATENDIMENTO COM 1600X350X25MM CADA UM,TAMPOS RETOS INFERIORES COM 1600X600X25MM EM MDP,TRÊS (03) ESTRUTURAS RETANGULARES 1150X910MM (DUAS LATERAIS E UMA CENTRAL) COMPOSTAPOR QUATRO PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO 45X45MM FORMANDO MOLDURA RETANGULAR E DUAS ESTRUTURAS TRANSVERSAIS INTERNAS DO MESMO PERFIL UNIDOS POR SISTEMA DE CONECTORES INJETADOS EM ALUMÍNIO DE DUAS VIAS A 90°,DOIS POSTOS,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	394	UNIDADE	R$ 5.305,6700	FLEXIBASE / FUNCIONAL
7	(Cód. 343368-4) MESA - EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS ASFACES,NO FORMATO RETANGULAR,COM MEDIDAS APROXIMADAS 1400X600X740MM,TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2118	UNIDADE	R$ 1.150,0000	FLEXIBASE / PLATINA
8	(Cód. 165827-1) MESA - EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS ASFACES,RETANGULAR,PAINEL FRONTAIS: EM MADEIRA MPD 18MM,1000X600X740MM,TAMPOEM MADEIRA MDP DE 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1538	UNIDADE	R$ 1.050,0000	FLEXIBASE / PLATINA
9	(Cód. 356954-3) MESA - ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM ?L?,TAMPO EM MADEIRA, PÉS EM METAL,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,FORMATO EM L,DIMENSÕES APROXIAMADAS 1400 X1400 X 600 X 600 X 740 MM,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	3016	UNIDADE	R$ 1.980,0000	FLEXIBASE / PLATINA
10	(Cód. 363879-0) MESA - EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS ASFACES; BORDAS RETAS DE 3,0MM, DEVE CONTER RAIO DA BORDA DE 2,5MM, COLADASPELO A QUENTE;,FORMATO TIPO "L",PAINÉIS FRONTAIS EM MPD 18 MM,MEDIDAS APROXIMADAS 1600X600X1800X800X740MM,O LADO COM PROFUNDIDADE DE 800MM É ARREDONDADO A 180º COM RAIO DE 300MM, EM MDP DE 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1091	UNIDADE	R$ 2.325,0000	FLEXIBASE / PLATINA
11	(Cód. 285452-0) PAINEL - DO TIPO DIVISOR PARA MESA,EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADOMELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES,COM MEDIDAS APROXIMADAS 1400X450MM	1483	UNIDADE	R$ 553,0000	FLEXIBASE / PLATINA

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

12	(Cód. 282475-2) PAINEL - PAINEL DIVISOR PARA MESA,EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA,MEDIDAS APROXIMADAS 600X450MM,CONFORME TERMODE REFERÊNCIA	2162	UNIDADE	R$ 321,0000	FLEXIBASE / PLATINA
13	(Cód. 450887-4) MESA - DE TRABALHO,EM MADEIRA MDF,LAMINADO MELAMÍNICO,FORMATO PREDOMINANTERETANGULAR, ARQUEADO NAS DIMENSÕES LONGITUDINAIS,ALTURA 740MM,MEDINDO 2200X900MM,COM GAVETEIRO 03 GAVETAS,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1117	UNIDADE	R$ 6.558,0000	FLEXIBASE / ELEGANCE
14	(Cód. 169822-2) ARMARIO - ARMÁRIO CREDENZA DIRETORIA,TAMPO SUPERIOR EM MDF COM 18 MM, BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO; TAMPO INFERIOR EM MDF DE 25 MM.,DIMENSÃO 2200X500X740MM,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NOMÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO,QUATRO PORTAS DE ABRIR EM MDF DE 18 MM, BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS,TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, UMA EM CADA PARTE DO ARMÁRIO. PRATELEIRAS EM MDF, CHAPA ÚNICA COM 18 MM,BASE: EM MDF, CHAPA ÚNICACOM 18 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUASUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR; LATERAIS: EM MDF CHAPA ÚNICA COM 18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DASPEÇAS; FUNDO: EM MDF CHAPA ÚNICA COM 18 MM;,PINTURA ELETROSTÁTICA,COM ACABAMENTO A DEFINIR,COR A DEFINIR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	630	UNIDADE	R$ 5.672,0000	FLEXIBASE / ELEGANCE
15	(Cód. 165549-3) GAVETEIRO - EM MDF,TAMPO DUPLO EM PLACAS DE MDF TOTALIZANDO UMA ESPESSURA DE 75MM,TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO,CO MEDIDAS APROXIMADAS 400X500X600MM,DO TIPO VOLANTE,COM 03 GAVETAS,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1206	UNIDADE	R$ 2.451,0000	FLEXIBASE / ELEGANCE
16	(Cód. 398640-3) MESA - EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS ASFACES; BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO 3,0MM DE ESPESSURA, CONTENDORAIO DA BORDA 2,5MM,FORMATO RETANGULAR,PAINEL CENTRAL: EM MADEIRA MDP COM18MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO,COM MEDIDAS APROXIMADAS 2000X1100X740MM,TAMPO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP DE 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	858	UNIDADE	R$ 2.214,0000	FLEXIBASE / PLATINA

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

17	(Cód. 344766-9) MESA - CONFECCIONADO EM MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, CONTENDO RAIO DA BORDA COM NO MÍNIMO 2,5MM,NO FORMATO SEMI OVAL,PAINEL FRONTAIS: CONFECCIONADO EM MPD COM 18,0MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSUR,MEDIDAS APROXIMADAS 2700X1100X740MM,TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	814	UNIDADE	R$ 3.534,0000	FLEXIBASE / PLATINA
18	(Cód. 299265-5) APOIO PARA PES - EM TUBO DE ?AÇO OBLONGO 29 X 58 MM DE DIÂMETRO EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 413 X 350 MM (LXP),SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA OS PÉS CONFECCIONADA EM BORRACHA,CONFORME TERMO DEREFERÊNCIA	5459	UNIDADE	R$ 505,0000	FLEXIBASE / ACESSÓRIOS
19	(Cód. 447272-1) PAINEL - PAINEL DECORATIVO,LATERAL DE FECHAMENTO TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO,PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ,DIMENSÕES: ALTURA: 2,0 (DOIS) METROS, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 3,5 CM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	646	UNIDADE	R$ 690,0000	BICCATECA / SLIT

LOTE **02**

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 444068-4) ARMARIO - SUPER ALTO,TAMPO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO EM MADEIRA MDP DE 25 MMDE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X510X2100 MM,COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC,COM 2 PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18MM DE ESPESSURA,FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO),PEÇASMETÁLICAS COM PINTURA EPÓXI-PÓ,COR A DEFINIR,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	821	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 2.891,0000	FLEXIBASE / URANIO
2	(Cód. 179482-5) ARMARIO - ARMÁRIO BAIXO,CONFECCIONADO EM MDP,MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X500X740 MM,TAMPO EM MDP 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA 3MM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM,DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA,01 PRATELEIRA EM MDP 18MM DE ESPESSURA;,PINTURA ELETROSTÁTICA,ACABAMENTO A DEFINIR,COR A DEFINIR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1110	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 1.180,0000	FLEXIBASE / URANIO
3	(Cód. 279953-7) ARMARIO - ALTO EM MDP,MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X510X2100 MM,TIPO ESCANINHO,COM 8 PORTAS,EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA,REVESTIMENTOEM LAMINADO MELAMÍNICO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIORE INFERIOR DO TAMPO,COR A DEFINIR,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	409	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 2.949,0000	FLEXIBASE / URANIO
4	(Cód. 289984-1) GAVETEIRO - MDP,TAMPO EM CHAPA ÚNICA COM 25MM DE ESPESSURA,REVESTIMENTO EMLAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO,401X 510X 600MM,TIPO GAVETEIRO VOLANTE,04. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	904	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 960,0000	FLEXIBASE / URANIO
5	(Cód. 331018-3) GAVETEIRO - MDP,CHAPA ÚNICA 18MM,LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EMAMBAS AS FACES,312X 440X 292MM,GAVETEIRO FIXO,02 GAVETAS,CONFORME TERMO DEREFERÊNCIA	864	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 580,0000	FLEXIBASE / URANIO

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

6	(Cód. 296871-1) BALCAO - CONFECCIONADO EM MDP,REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,MEDINDO3200X1150X910MM E ESPESSURA DE 25MM,TAMPOS RETOS DE ATENDIMENTO COM 1600X350X25MM CADA UM,TAMPOS RETOS INFERIORES COM 1600X600X25MM EM MDP,TRÊS (03) ESTRUTURAS RETANGULARES 1150X910MM (DUAS LATERAIS E UMA CENTRAL) COMPOSTAPOR QUATRO PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO 45X45MM FORMANDO MOLDURA RETANGULAR E DUAS ESTRUTURAS TRANSVERSAIS INTERNAS DO MESMO PERFIL UNIDOS POR SISTEMA DE CONECTORES INJETADOS EM ALUMÍNIO DE DUAS VIAS A 90°,DOIS POSTOS,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	131	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 5.305,6700	FLEXIBASE / FUNCIONAL
7	(Cód. 343368-4) MESA - EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS ASFACES,NO FORMATO RETANGULAR,COM MEDIDAS APROXIMADAS 1400X600X740MM,TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	705	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 1.150,0000	FLEXIBASE / PLATINA
8	(Cód. 165827-1) MESA - EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS ASFACES,RETANGULAR,PAINEL FRONTAIS: EM MADEIRA MPD 18MM,1000X600X740MM,TAMPOEM MADEIRA MDP DE 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	512	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 1.050,0000	FLEXIBASE / PLATINA
9	(Cód. 356954-3) MESA - ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM ?L?,TAMPO EM MADEIRA, PÉS EM METAL,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,FORMATO EM L,DIMENSÕES APROXIAMADAS 1400 X1400 X 600 X 600 X 740 MM,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	1005	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 1.980,0000	FLEXIBASE / PLATINA
10	(Cód. 363879-0) MESA - EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS ASFACES; BORDAS RETAS DE 3,0MM, DEVE CONTER RAIO DA BORDA DE 2,5MM, COLADASPELO A QUENTE;,FORMATO TIPO "L",PAINÉIS FRONTAIS EM MPD 18 MM,MEDIDAS APROXIMADAS 1600X600X1800X800X740MM,O LADO COM PROFUNDIDADE DE 800MM É ARREDONDADO A 180º COM RAIO DE 300MM, EM MDP DE 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	363	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 2.325,0000	FLEXIBASE / PLATINA
11	(Cód. 285452-0) PAINEL - DO TIPO DIVISOR PARA MESA,EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADOMELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES,COM MEDIDAS APROXIMADAS 1400X450MM	494	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 553,0000	FLEXIBASE / PLATINA
12	(Cód. 282475-2) PAINEL - PAINEL DIVISOR PARA MESA,EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA,MEDIDAS APROXIMADAS 600X450MM,CONFORME TERMODE REFERÊNCIA	720	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 321,0000	FLEXIBASE / PLATINA

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

13	(Cód. 450887-4) MESA - DE TRABALHO,EM MADEIRA MDF,LAMINADO MELAMÍNICO,FORMATO PREDOMINANTERETANGULAR, ARQUEADO NAS DIMENSÕES LONGITUDINAIS,ALTURA 740MM,MEDINDO 2200X900MM,COM GAVETEIRO 03 GAVETAS,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA	372	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 6.558,0000	FLEXIBASE / ELEGANCE
14	(Cód. 169822-2) ARMARIO - ARMÁRIO CREDENZA DIRETORIA,TAMPO SUPERIOR EM MDF COM 18 MM, BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO; TAMPO INFERIOR EM MDF DE 25 MM.,DIMENSÃO 2200X500X740MM,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NOMÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO,QUATRO PORTAS DE ABRIR EM MDF DE 18 MM, BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS,TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, UMA EM CADA PARTE DO ARMÁRIO. PRATELEIRAS EM MDF, CHAPA ÚNICA COM 18 MM,BASE: EM MDF, CHAPA ÚNICACOM 18 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUASUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR; LATERAIS: EM MDF CHAPA ÚNICA COM 18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DASPEÇAS; FUNDO: EM MDF CHAPA ÚNICA COM 18 MM;,PINTURA ELETROSTÁTICA,COM ACABAMENTO A DEFINIR,COR A DEFINIR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	209	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 5.672,0000	FLEXIBASE / ELEGANCE
15	(Cód. 165549-3) GAVETEIRO - EM MDF,TAMPO DUPLO EM PLACAS DE MDF TOTALIZANDO UMA ESPESSURA DE 75MM,TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO,CO MEDIDAS APROXIMADAS 400X500X600MM,DO TIPO VOLANTE,COM 03 GAVETAS,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	401	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 2.451,0000	FLEXIBASE / ELEGANCE
16	(Cód. 398640-3) MESA - EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS ASFACES; BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO 3,0MM DE ESPESSURA, CONTENDORAIO DA BORDA 2,5MM,FORMATO RETANGULAR,PAINEL CENTRAL: EM MADEIRA MDP COM18MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO,COM MEDIDAS APROXIMADAS 2000X1100X740MM,TAMPO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP DE 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	285	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 2.214,0000	FLEXIBASE / PLATINA

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

17	(Cód. 344766-9) MESA - CONFECCIONADO EM MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, CONTENDO RAIO DA BORDA COM NO MÍNIMO 2,5MM,NO FORMATO SEMI OVAL,PAINEL FRONTAIS: CONFECCIONADO EM MPD COM 18,0MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSUR,MEDIDAS APROXIMADAS 2700X1100X740MM,TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25MM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	271	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 3.534,0000	FLEXIBASE / PLATINA
18	(Cód. 299265-5) APOIO PARA PES - EM TUBO DE ?AÇO OBLONGO 29 X 58 MM DE DIÂMETRO EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 413 X 350 MM (LXP),SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA OS PÉS CONFECCIONADA EM BORRACHA,CONFORME TERMO DEREFERÊNCIA	1819	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 505,0000	FLEXIBASE / ACESSÓRIOS
19	(Cód. 447272-1) PAINEL - PAINEL DECORATIVO,LATERAL DE FECHAMENTO TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO,PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ,DIMENSÕES: ALTURA: 2,0 (DOIS) METROS, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 3,5 CM,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	215	UNIDADE/COTA RESERVADA	R$ 690,0000	BICCATECA / SLIT

EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA:02309921025

Assinado de forma digital por EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA:02309921025
Dados: 2025.08.08 10:38:15 -03'00'

EDUWISE SOLUCOES LTDA
REPRESENTANTE: EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA
RG: 10***458 CPF: 023.***.***-25**

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	Rua Vila Cristina, nº 1051 Bairro: São José CEP: 49020-150 TEL.: 3198-7150
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE	Av Marieta Leite, 301 - Anexo Bairro: Grageru CEP: 49027-190 TEL.: 3226-8331
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE	Av. Empresário José Carlos Silva, 4444 Bairro: Distrito Industrial de Aracaju CEP: 49030-640 TEL.: 3218-1000
Companhia Estadual de Habitação e Obras Publicas - CEHOP	Avenida Adélia Franco, 3035 Bairro: Grageru CEP: 49027-010 TEL.: 3218-4000
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM	Rua Siriri, 762 - Quartel do Comando Geral Bairro: Centro CEP: 49010-010 TEL.: 3179-3634
Defensoria Pública do Estado - DPE	Travessa João Francisco da Silveira (barão de Maruim), 44 Bairro: Centro CEP: 49015-080 TEL.: 3205-3800
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER	Avenida São Paulo, 3005 Bairro: José Conrado de Araújo CEP: 49085-380 TEL.: 3218-9000
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	Avenida Presidente Tancredo Neves, S/n Bairro: Ponto Novo CEP: 49097-510 TEL.: 3226-2090

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	Br 235, Km 04, S/n - Centro Administrativo Governador Augusto Franco Bairro: Capucho CEP: 49080-510 TEL.: 3234-2606
Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH	Rua Variante 1, S/n - Centro Administrativo Augusto Franco Bairro: Capucho CEP: 49081-000 TEL.: 3226-8300
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	Rua Doutor Canuto Garcia Moreno, S/n Bairro: Luzia CEP: 49048-100 TEL.: 32118878
Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual - FDRH	Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São Jose CEP: 49015-320 TEL.: 3226-2200
Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Publica do Estado - FUNDEPES	Travessa João Francisco da Silveira, 44 Bairro: Centro CEP: 49010-360 TEL.: 3205-3800
Fundo Especial para Seguranca Publica - FUNESP	Praça Tobias Barreto, 20 Bairro: São José CEP: 49015-130 TEL.: 3216-5400
Hospital da Polícia Militar - HPM	Av. Minas Gerais, 330 Bairro: 18 do Forte CEP: 49072-170 TEL.: 3234-1885
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA	Praça General Valadão, 32 - Antiga Secretária de Saúde Bairro: Centro CEP: 49010-520 TEL.: 31980805

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Instituto de Promoção e de Assistência À Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE	Rua Campos, 177 Bairro: São José CEP: 49015-220 TEL.: 3226-2781
Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE	Rua Itabaiana, 336 - Quartel do Comando Geral Bairro: Centro CEP: 49010-170 TEL.: 3226-7150
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Rua Porto da Folha, 1116 Bairro: Cirurgia CEP: 49055-540 TEL.: 3198-8000
Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São José CEP: 49015-320 TEL.: 3226-2200
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI	Rua Vila Cristina, 1051 - - Bairro: Treze de Julho CEP: 49020-150 TEL.: 3179-4205
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC	Av Hermes Fontes, 2120 - Anexo a Caixa Economica Federal Bairro: Luzia CEP: 49015-190 TEL.: 3179 7676
Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC	Av. Adélia Franco, 3305 - Palácio Governador Augusto Franco Bairro: Grageru CEP: 49027-900 TEL.: 3216-8224
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780 TEL.: 3211-0816

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	Rua José Carvalho Pinto, 280 Bairro: Jardins CEP: 49026-150 TEL.: 3216-7000
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC	Rua Antônio Andrade, 981 Bairro: Coroa do Meio CEP: 49035-050 TEL.: 3179-7500
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Avenida Augusto Franco, nº 3.150 - Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha Bairro: Ponto Novo CEP: 49097-670 TEL.: 3226-8311
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	Praça Tobias Barreto, 20 Bairro: São José CEP: 49015-130 TEL.: 32165400
Secretaria de Estado de Políticas para As Mulheres - SPM	R Santa Luzia, 680 Bairro: Sao Jose CEP: 49.015-19 TEL.: --
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC	Avenida Empresario José Carlos Silva, 4444, Cep 49.040-850 Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49.040-85 TEL.: 3218-1101
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI	Rua Vila Cristina, 1051 Bairro: ---------- CEP: 49020-150 TEL.: 3198-5321
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL	Rua Cedro S/n Bairro: São José CEP: 49015-150 TEL.: 3205 5909

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC	Av. Empresário Jose Carlos Silva, nº 4444 Bairro: Inacio Barbosa CEP: -- TEL.: 3198-7150
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM	Rua Riachuelo, 726 Bairro: São José CEP: 49015-160 TEL.: --
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	Av. Murilo Dantas, N°881 - Shopping Farol Center Bairro: Farolandia CEP: 49032-490 TEL.: 3249-8600

ARACAJU (SE), 08 de Agosto de 2025

WALTER PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER PEREIRA LIMA e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G90J-YCBV-JRQK-JJG6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- WALTER PEREIRA LIMA 14/08/2025 09:20:48 (Certificado Digital)
- EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA 08/08/2025 10:38:15 (Certificado Digital)